

DECRETO Nº 7126, de 12 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.741,28 (Quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7126		Data		12/11/2025
Suplementação de Créditos				
Cód.	Rcód	Tipo de		Valor
Origem		U		
		.O./ClassificaçãoOrçamentária Crédito		
465		FUNDO MUNICIPAL DE		4.741,28
433		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		1		
		1.13.1.0		
		8.244.0034.224		
		1.33903900.150		
		00000		
Soma:				4.741,28
Anulação de		Data		12/11/2025

Créditos			
Cód. Reduz.	CódTipo de		Valor
.Reduz.	Origem		
		U	
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
433	FUNDO		4.741,28
	MUNICIPAL DE		
	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.0		
	8.244.0004.101		
	9.44905100.150		
	00000		
Soma:			4.741,28

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal